

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Tendo em vista a necessidade de transparência e da publicidade dos atos deste Conselho Municipal de Previdência do CAMPREV, os extratos das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorridas no mês de **outubro de 2017**.

EXTRATO - ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. DATA E LOCAL: 02/10/2017, às 09h:30min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do CMP, atendendo solicitação do Diretor-Presidente do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do Conselho, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausências justificadas: Marcelo Henrique de Paula, Mariana Lemos Saldini. Presença pelo CAMPREV: José Ferreira Campos Filho, Diretor Presidente.

5. PAUTA: 1 – Gestão do CAMPREV; 2 - Assuntos Diversos.

6-ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta.

- Em seguida passou a palavra ao Diretor-Presidente, que iniciou sua fala agradecendo a atenção do CMP às solicitações.

- O primeiro aspecto foi o afastamento da Diretora Previdenciária, focando no aspecto jurídico.

- O segundo aspecto é a prestação de conta sobre a construção da nova sede, que se encontra na fase de finalização, onde está sendo tomado todo cuidado com a execução do contrato com a obra já na reta final.

- Na sequência, o Diretor – Presidente informou a respeito do Projeto do empreendimento da construção do Hotel na área remanescente da sede do CAMPREV, cuja proposta e exigência recebida do Grupo parceiro foi que ao final de quinze anos fosse cedida a propriedade a eles, o que não poderá cumprir.

- O Diretor Presidente enviou uma resposta á empresa, sobre a manutenção dos termos iniciais da proposta inicial do investimento que seria de 50% para as cada uma das partes e o patrimônio a ser instituído seria para a Administração do hotel e, ainda ganharia 20% da receita anual líquida.

- Foi estipulado um prazo de sete dias para a resposta da proposta feita a empresa que será comunicada ao Colegiado até quinta-feira dia 05/10/2017, e também será publicada no DOM.

- O Presidente indagou o que motivou esse prazo de quinze anos. O Diretor - Presidente

respondeu que foi a taxa de retorno do empreendimento hoteleiro, taxa de ocupação, eventos etc. e toda avaliação para se chegar a um valor de negócio.

- O Diretor Presidente expos sobre a proposta que seria na área remanescente do terreno do CAMPREV, que entra com os recursos de sete milhões de reais provenientes da desapropriação de área do Instituto, cujo dinheiro está aplicado e é verba carimbada que só poderá ser utilizada para manter o FAS e FASC, a partir daí abriu construção onde a empresa KPC representante do B.B francês fez uma proposta de dois milhões de euros para construir e decorar o hotel, com contrato de quinze anos, onde o aluguel seria pago anualmente, sendo respondida a proposta em reforço a legislação brasileira, a qual aguarda resposta.

- Dependendo da resposta deve fechar a negociação caso não se enquadre nos critérios, terá que abrir uma nova licitação para novos parceiros com o mesmo perfil para.

- A construção é da sede tem 2400 m² e está avaliada em torno de vinte cinco milhões de reais, porém o investimento foi de nove milhões.

- Fez referência a todo tramite do investimento no fundo do Hotel do TRUM P e a reportagem que saiu na mídia, em relação um dos cotistas, Artur Soares que intermediou negociação com o Comitê Olímpico Internacional para ocupação do LSH TRUMP.

- Isso levou a suspeita do cotista a qual começou a ser investigado, logo após início das investigações saíram notícia de corrupção, havendo mandado de prisão e teve seus bens bloqueados.

- Mas o investimento do hotel não é afetado por essa ação, apenas o risco de imagem, afirmou que estar atento e vai Oficiar pessoalmente a CVM sobre a regularidade do fundo.

- O empreendimento está dando resultado, e se assim continuar, as projeções estão indicando, onde o investimento de 15 milhões em 36 meses, e já teve um retorno uma taxa de retorno de IPCA + 7%.

- Se sentir qualquer risco pede a dissolução do fundo junto aos demais investidores.

- O Diretor-Presidente introduziu o tema referente a gestão do CAMPREV e as questões internas quando nomeou duas servidoras como Chefe de setor, onde não ocorreu de questionar se os termos para a nomeação estavam dentro dos requisitos exigidos em Lei.

- Foi agendada uma reunião a qual foi discutido, que Cargos de Chefia para servidores em estágio probatório não são permitidos na Lei. Imediatamente revogou a portaria de nomeação.

- O Diretor financeiro então questionou a ocupação do cargo da Diretora Previdenciária, se baseando na vedação de que provimento em comissão segundo a Lei 58/2014, não pode ter recandidatura, assim foi nomeado o eleito em quarto lugar de diretor previdenciário, sendo obrigado a seguir a Lei trazendo assim um abalo administrativo.

- Proveu o cargo na medida para que não houvesse prejuízo no CAMPREV, será aguardada a decisão judicial, e se for positiva em relação à Aline Pécora, irá recorrer da decisão ou acatará.

- Sobre a Compensação previdenciária de 2006 a 2011, informou que já foi conseguido quase um bilhão de reais, assim que assumiu o CAMPREV, devolveu os funcionários emprestados da Prefeitura para o CAMPREV para execução desse trabalho e retomou o contrato com a empresa FIPE.

- A Diretoria Financeira está atenta, quanto ao fortalecimento por busca de receitas, e também quanto à utilização do superávit, que tendo em vista as dificuldades da PMC está utilizando para complementação das aposentadorias e pensões, porém isso tem sido matéria da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

- Quanto aos cortes de todos os aposentados com salários acima do teto do Prefeito, tomou a decisão porque existem decisões do STF que diz que a ação é legal.

- Outro ponto a ser observado é o ATS cumulativo, foi discutido com o antigo Colegiado onde foi aprovado o Projeto de Lei para apresentar ao Prefeito, estabelecendo um limite dia 10 de outubro terá reunião com o Prefeito e será discutida a ideia de estabelecer uma verba VP.

- A conselheira Irani questionou se o CAMPREV ajudou a Prefeitura esse mês. O Diretor

Presidente respondeu que sim, já que o Patrimônio Líquido em reserva matemática 125% do superávit está com quinhentos milhões e 25% daria cento e vinte e cinco milhões, onde o Diretor Financeiro Elias Lopes, equivocou sua informação passada ao Conselho sobre o restante do Superávit.

- O conselheiro Denilson indagou sobre a responsabilidade de se verificar a reserva matemática. O Diretor Presidente relatou que a competência é do pessoal do Financeiro.

- O conselheiro Sidney indagou essa parte do superávit é o que ultrapassa esse valor de reserva de contingência do residual matemático que ultrapassa os 25%.

- O Diretor Presidente mencionou que o uso do superávit é 125%, onde se tira 25% da reserva matemática que não pode mexer.

- O sistema se mantém equilibrado quando se tem três ativos mantendo um aposentado, hoje tem um para um, não se consegue manter a base do fundo financeiro, tendo mais aposentados do que ativos.

- O conselheiro Sidney mencionou que quando se criou o Instituto já era esperado que isso pudesse ocorrer.

- A Prefeitura tem a responsabilidade de respaldar o aposentado, já que é dever do poder Público sanar o problema de pagamento.

- O Diretor Presidente relatou que se têm inúmeras solicitações para sanar, pois o Fundo Previdenciário se mantém estável, e o superávit é desequilíbrio. O gestor analisa todas as possibilidades e oportunidades.

- A conselheira Margarida sugeriu que seria uma possível solução diminuir as alíquotas do gestor.

- O Diretor Presidente ressaltou que diminuir as alíquotas não ajudaria muito, porém em vez de diminuir, seria estabelecido um limite por Município.

- A conselheira Margarida expos alguns pontos importantes, sendo o ponto principal o funcionamento do Instituto, porém são trazidas ao Conselho com frequência discussões internas do conflito de relacionamento entre Diretorias, solicitando a mediação do Colegiado, as divergências de informações do superávit são preocupantes, o corte do ATS deve ser suspenso até a decisão da Comissão criada, e sugeriu que fosse emitido um parecer para a Comissão sobre os questionamentos do Colegiado e, que o Diretor- Presidente reunisse os diretores para esclarecer as dificuldades encontradas.

- O Diretor Presidente informou que até dia dez de outubro terá a deliberação da Comissão.

- O conselheiro José Erivan mencionou que observa o lado humano do servidor, onde 80% dos aposentados e servidores tem a média de pagamento de dez mil reais, questionando o que impede de o Instituto suspender a chamada dos aposentados e ativos do CAMPREV, onde já foi discutido por esse Colegiado sobre o ATS cumulativo, e a solução mais breve possível para esse problema.

- O Diretor Presidente ressaltou que entre os dias oito e nove de outubro terá uma resposta e levará para conhecimento do Prefeito.

- Deu continuidade à sua fala, citando as solicitações de preenchimento de vagas do CAMPREV, e informar que todos foram atendidos.

- Em execução aos pedidos, não houve sonogação por parte da Diretoria Executiva e nem privilégio por parte de algumas diretorias.

- A conselheira Aldaíria mencionou que o mais importante para os novos servidores é o estágio probatório, e em relação à Diretoria Previdenciária, onde atua no Setor de Serviço Social, o ano passado estava melhor bem estruturado, já em relação ao ano atual, existe esvaziamento de servidores, principalmente na Folha de Pagamento.

- O conselheiro Sidney ressaltou que a Diretora Previdenciária em reunião passada com o Colegiado, fez a leitura do ofício, a qual fez solicitação de vagas ao Presidente, recebendo resposta negativa.

- Sugeriu que o problema fosse resolvido de primeira instância no CAMPREV antes de trazer ao CMP.
- O Diretor Presidente mencionou que existe uma falta por parte da Diretoria Previdenciária em manter o quadro.
- Justifica a solicitação, relatando que a informação deve chegar diretamente ao Diretor-Presidente, antes de ser encaminhado ao CMP.
- A conselheira Irani diz que existe uma falta de respeito com os servidores emprestados da Prefeitura, ocorrendo falta de informação direta ao servidor.
- A conselheira Guida indagou se a gratificação é via Prefeitura. O Diretor Presidente respondeu que sim.
- A conselheira Maria Elvira sugeriu que o Diretor - Presidente verificasse em suas diretorias os problemas ocorridos e que procurasse sanar diretamente no CAMPREV.
- A conselheira Irani ressaltou que a Diretora Previdenciária deixou claro que irá responsabilizar o Conselho sobre imposição ao solicitado referente aos cargos.
- O Diretor - Presidente relatou que não existe imposição ao CMP. A conselheira Margarida mencionou que a Diretora Previdenciária fez colocações pertinentes em relação ao posicionamento do CMP, onde não dá para justificar o esvaziamento.
- O Diretor Presidente relatou que irá se reunir com a Diretora Previdenciária para esclarecer e resolver os problemas expostos.
- A conselheira Aldaíria expos que a Diretoria Administrativa e a Diretoria Financeira estão mais estruturadas em relação à Diretoria Previdenciária devido às perdas de alguns servidores, principalmente da folha de pagamento.
- O conselheiro José Erivan mencionou que os conselheiros não têm o papel de gestor, onde afirmou que problema é a falta de relacionamento, interação e de interação entre as diretorias, onde a falta o entendimento dos diretores que o funcionamento depende da comunicação entre eles.
- O conselheiro Sidney sugeriu que, quando a minuta sobre o ATS cumulativo estiver pronta, que seja encaminhada para a ciência do Conselho.
- O Diretor Presidente afirmou que será enviado ao CMP para que se resolva o problema relacionado ao ATS cumulativo.
- O conselheiro Denilson relatou que o diretor tem a obrigação de reconhecer do o trabalho seus subordinados, pois há desânimo, falta de motivação e perspectiva de carreira, o que afasta os servidores. Não havendo mais questionamentos o Diretor Presidente se retirou da reunião.
- A conselheira Irani sugeriu que o Presidente do CMP fizesse uma solicitação ao Diretor Presidente, formalizado por ofício, sobre a folha de pagamento do CAMPREV, o repasse da Prefeitura e o uso do superávit, referente há esse mês; como forma de prevenção ao Colegiado das responsabilidades sobre a ciência das decisões tomadas.
- O conselheiro Daniel indagou qual é o valor real do superávit e quanto foi utilizado? O conselheiro Sidney questionou quando começou o cálculo equatorial? O Presidente respondeu que foi em Março de 2016.

7. DELIBERAÇÃO: 1 – Enviar Ofício a Diretoria Financeira solicitação dos relatórios financeiros sobre a utilização do superávit. 2 - Enviar Ofício a Diretoria Administrativa solicitando esclarecimentos sobre os concursos abertos e os cargos de validade dos concursos.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 10/10/2017, às 09h:30min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do CMP, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do Conselho, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.

5. PAUTA: 1 – Leitura das Atas e Ofícios enviados e recebidos; 2 - Assuntos Diversos.

6-ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas dos dias 26 e 29 de setembro e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

- O Presidente procedeu com a leitura do Ofício 42/2017 – Assunto: Encaminhamento da minuta do processo de sugestão do projeto de lei sobre o ATS cumulativo.

- A conselheira Margarida ressaltou que a minuta está de acordo com o solicitado, porém existe falta de agilidade nas respostas ao questionamento que o Colegiado tem feito a alguns setores, e diz ser preocupante.

- O Presidente informou que irá entrar em contato com o Diretor-Presidente, para saber qual a posição em relação à resposta que seria até o dia de hoje.

- A conselheira Margarida sugeriu que fosse estipulado um prazo, enquanto o processo não for resolvido, para estabelecer um parâmetro de resposta ao Conselho Municipal Previdenciário.

- O conselheiro Daniel indagou sobre a solicitação feita ao Secretário de Finanças, uma vez que é o segundo mês consecutivo que se faz uso do superávit, sendo muito importante ser verificada a questão com antecedência.

- O Presidente informou que na data de ontem 09/10/2017 a comissão teria uma reunião com o Secretário de Assuntos Jurídicos, porém de última hora foi cancelado.

- A ideia seria ir conversar com o Secretário de Finanças.

- A conselheira Irani indagou se foi enviado o ofício para ao Secretário informando os questionamentos do CMP. O Presidente respondeu que sim.

- A conselheira Margarida ressaltou que além de reenviar a solicitação ao Secretário de Finanças sobre suas responsabilidades em comparecer ao Conselho e sendo o mesmo deliberativo, deveria usar medidas legais para o comparecimento do mesmo a reunião do Colegiado para prestar os devidos esclarecimentos.

- A conselheira Aldáiria concordou com a conselheira Margarida no sentido que o Conselho deve cobrar uma resposta e um posicionamento inclusive também em relação à solicitação feita ao Secretário de Recursos Humanos, através de Ofício convidando o Diretor da DPSS para uma reunião com o CMP, para expor a respeito do trabalho da perícia e a contrapartida do CAMPREV, já tinha verificado que enviaram o referido Ofício ao Presidente do CAMPREV para manifestação, em contato com a Secretaria foi informada que entrariam em contato para um posicionamento, porém até o presente nenhuma resposta foi emitida.

- O Presidente mencionou que irá elaborar um ofício para o Secretário de Finanças com as dúvidas do repasse da Prefeitura para pagamento dos aposentados e a utilização do superávit.

- O conselheiro Sidney mencionou que tem duas interpretações sobre o uso do superávit, sobre as quais existem dúvidas a respeito de qual posição deveria ser adotada, sendo caso de consultar o atuário.
- O Presidente informou que o CAMPREV enviou ao Ministério de Previdência um questionamento sobre o uso do superávit; cuja resposta deverá vir em breve e, e que está indicando não ser favorável.
- A conselheira Margarida sugeriu que o CMP enviasse um documento também ao Ministério de Previdência reforçando a manifestação do Colegiado, para resguardar os conselheiros.
- O Presidente iniciou a leitura do Ofício 43/2017 - Assunto: Enviado ao Diretor Financeiro solicitando informações sobre o uso do superávit para pagamentos dos aposentados do Fundo Financeiro.
- O conselheiro Sidney sugeriu que deve ser questionado qual o se foi estabelecido uma reserva de contingência, e qual valor se é feito pela reserva matemática ou pelo cálculo atuarial.
- A conselheira Margarida ressaltou que a sugestão feita por ela é de ter um parecer do Ministério de Previdência ou do Próprio Atuário, sendo que a dúvida chegou ao Colegiado, quando o Diretor Presidente disse em reunião que a interpretação do CMP estava equivocada.
- O Presidente ressaltou que foi encaminhado ao Diretor Financeiro o questionamento do CMP, e que mediante a resposta obtida deve-se tomar um posicionamento.
- A conselheira Margarida ressaltou que já se encontra no mês de outubro e a possibilidade de utilizar novamente o superávit é grande, são enviados ofícios para as pessoas interessadas, porém sem respostas, e passa o mês e não se tem o posicionamento solicitado; onde deseja que fique claro que não quer ser acusada de prevaricar perante o ocorrido.
- O conselheiro Denilson relatou que perante esse ofício referente ao Ministério é um pouco prematuro, tanto o Conselho Fiscal, Municipal, a Procuradoria Jurídica do CAMPREV, é um corpo só, e como já foi enviada uma solicitação de análise sobre o valor que foi utilizado o ano passado, e estão próximos de um parecer do Ministério da Previdência, os conselheiros com Instituto fazem parte do mesmo objetivo, enviar duas solicitações sobre o mesmo assunto não seria interessante para a gestão do Instituto como um todo.
- O conselheiro Denilson ressaltou que seria conveniente esperar a resposta do processo.
- O Presidente informou que a PAI- a Política Anual de Investimento que será aprovada ainda este mês, irá definir o percentual da meta para o ano que vem para o cálculo atuarial.
- O conselheiro Sidney mencionou premissas sejam fixadas e assinadas com o comprometimento do atuário que fez e apresentado ao Ministério.
- O Presidente mencionou que o meta estabelecida na PAI deve ser a mesma para o cálculo atuarial.
- O Presidente iniciou a leitura do Ofício CMP 044/2017 - Assunto: Informações sobre cargos a serem preenchidos e concursos.
- O Presidente citou o ofício CF 60/2017 - Protocolo: 17/25/3731 enviado ao Diretor Presidente cobrando os pagamentos dos aposentados e pensionistas, conforme publicação dos auditores no jornal METRO, a Prefeitura teria aumentado a receita.
- O Presidente realizou a leitura do Protocolo 17/25/3084 – Assunto: Parecer da Procuradoria Jurídica, referente às nomeações de cargos.
- O conselheiro Denilson fez referência ao ofício acima supracitado enviado ao Diretor Presidente, informando as nomeações.
- Expondo que no ofício do Diretor Financeiro, juntado no processo enviado a Procuradoria Jurídica, solicitou a manifestação do CMP referente a exoneração da Diretora Previdenciária.
- O conselheiro Sidney relatou se o processo já está ajuizado, devendo aguardar o posicionamento do jurídico, pois o posicionamento final é do juiz, que o CMP não pode se posicionar sobre interpretações da Lei, ou sobre algo que está em processo judicial.

8. DELIBERAÇÃO: Reiterar as solicitações do CMP aos Secretários de Finanças e do RH para participarem de reunião no CMP.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldária Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 19/10/2017, às 09h: 30 min. na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do CMP, atendendo solicitação do Diretor-Financeiro do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do Conselho, a qual foi secretariada por mim,

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.
Presença pelo CAMPREV: Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro e Amanda Centofanti Botelho Economista.

5. PAUTA: **1** - Resposta e explicações do ofício relativo ao cancelamento licitação para contratação de consultor de investimentos. **2** - Resposta e explicações do ofício relativo à utilização do superávit do Fundo Previdenciário. **3** - Assuntos Diversos.

6. DOCUMENTOS ENVIADOS: **1** - Ofício 045/2017 Protocolos: 17/25/3894 – Assunto: Informações sobre o contrato com a empresa CONEXÃO – Consultores de Valores Mobiliários Ltda. e sobre a consultoria externa do Instituto. **2** – Envio de resposta ao ofício 60/2017 do Conselho Fiscal. Protocolo: 17/25/3893 – Assunto: Prestação de contas sobre o uso do superávit do Fundo Previdenciário.

7. DOCUMENTOS RECEBIDOS: **1** - Ofício 032/2017 Protocolos: 17/25/2267 – Assunto: Informação se a utilização do superávit tem obedecido a forma de caçulo estabelecida na Resolução 403/2008. **2** – Ofício D.F 181-A/2017 – Assunto: Solicitação de reunião com o CMP, para esclarecimentos necessários às solicitações realizadas a Diretoria Financeira. **3** – Ofício 043/2017 – Assunto: Resposta ao CMP sobre esclarecimento dos valores da utilização do superávit. **4** – Ofício 045/2017 Protocolos: 17/25/3894 – Assunto: Resposta da Diretoria financeira em relação à consultoria externa do CAMPREV. **5** – Protocolo: 17/25/3890 – Assunto: Referente aos cargos do Instituto. **6** – Ofício C.F 063/2017 Protocolos: 17/10/35322 – Assunto: O Conselho Fiscal solicita informações sobre o Fundo Previdenciário.

8. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início á reunião, saudando os presentes e em seguida efetuou a leitura dos ofícios enviados à Diretoria Financeira referente contratação da consultoria técnica, sendo que em reunião anterior o Diretor Financeiro esteve presente, onde foi discutida a urgência da contratação e, também a questão do software a ser fornecido pela própria empresa de consultoria, o que seria mais barato para o Instituto e proporcionaria um acompanhamento das aplicações e do mercado de forma mais dinâmica.

- Foi mencionado também que foi aberta uma nova licitação para a contratação da consultoria e posteriormente foi cancelada.

- Na sequência passou a palavra ao Diretor Financeiro, o qual relatou que o ofício relativo aos questionamentos da consultoria foi respondido de forma completa, bem como que há alguns meses a Diretoria Financeira está sem consultoria externa, por questões burocráticas e, pela Lei Complementar 10/2004, é competência do Diretor-Presidente a contratação da consultoria após aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

- Foram feitos convites para participações na licitação de empresas conhecidas que se encaixavam no perfil esperado pelo Instituto.

- Surgiu uma quarta empresa chamada PAR que participou da licitação, porém não havia sido

convidada.

- A empresa propôs cobrar um valor de R\$ 299,00 mensais para entregar uma análise mensal, emitir relatórios, e dar suporte de consultoria, porém não foi considerado um valor justo para o serviço a ser prestado.
- Desse modo foi cancelado o processo de contratação através do Protocolo nº 17/25/22.
- Em conversa com o Diretor-Presidente foi discutida a necessidade de uma consultoria externa, onde foi sugerido pelo mesmo que fosse separada a consultoria do sistema de software e será formalizado um novo processo de licitação.
- Mencionou sobre a Consultoria CONEXÃO, que anteriormente prestava o serviço de consultoria técnica do Instituto, a qual teve o contrato rescindido, cujos motivos de rescisão foram expostos ao Colegiado.
- O Presidente indagou sobre a data da revogação do contrato.
- O Diretor Financeiro respondeu que o documento emitido estava com a data de 30/05/2017 e, o documento enviado pela Diretoria Financeira apontando todos os problemas verificados havia sido enviado em 31/05/2017.
- O Presidente mencionou que o CMP poderia sugerir que a empresa que fizesse a consultoria, também disponibilizasse o software.
- A economista expos que verificou haver problemas técnicos da antiga consultoria, porém o motivo principal de revogação do contrato foi que o Sr. Claudemir Viera da Silva, ao emitir seus pareceres, já não era mais sócio da CONEXÃO, e nem estava nomeado como responsável técnico e mesmo assim respondeu pela empresa.
- O conselheiro Sidney enfatizou que o processo de licitação para a contratação de consultoria é complexo, mas pelo valor apresentado pode ser feita a contratação direta, porém o cancelamento de licitação deve ser muito bem fundamentado porque existem riscos e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observa todas as questões.
- O Diretor Financeiro mencionou não ter um conhecimento aprofundado a respeito de licitação, e afirmou que o Diretor Presidente cancelou o processo supramencionado e está iniciando um novo.
- A economista relatou que a mesma empresa prestando o serviço de consultoria e de software teria um custo menor comparado a fazer uma licitação para cada serviço.
- O conselheiro Daniel indagou se existe um projeto básico para que não ocorram os mesmos erros apontados pela consultoria anterior.
- O Conselheiro Sidney entende que as empresas devem ser investigadas e analisadas preliminarmente, verificando seu histórico no mercado.
- A economista mencionou algumas sugestões como: solicitar as referências da contratada sobre os seus serviços prestados a outras empresas.
- Exigir uma investigação mais elaborada sobre as pessoas que compõe a consultoria.
- Em seguida o Presidente solicitou informações a respeito do Fundo LSH, onde houve um aumento considerável com relação ao investimento inicial e os valores adquiridos pelo CAMPREV.
- O Diretor Financeiro expos que o valor da cota foi baseado no valor de mercado, já que o empreendimento vai incorporando os valores relativos à construção e isto automaticamente valoriza o valor das cotas.
- A economista disse que a justificativa para o aumento foi também em função do empreendimento, onde levantamento feito pela gestora mostra que o empreendimento valorizou, mas está aguardando sair o resultado, para assim verificar se houve realmente aumento ou não das cotas.
- O Diretor Financeiro, voltando ao assunto da consultoria, fez referência ao ofício 045/2017, relatando que a resposta solicitada pelo CMP sobre a consultoria do Instituto está anexado ao processo.

- A economista informou que a Lei não obriga o RPPS a ter uma consultoria externa, porém é considerada prudente a contratação da consultora, levando em consideração que alguns investimentos têm análise de alta complexidade, sendo essencial a consultoria para emitir relatórios mais técnicos e precisos com maior facilidade e agilidade.
- O Diretor Financeiro relatou que acha importante o CMP analisar a contratação da consultoria, uma vez que é ele que autoriza preliminarmente a abertura de licitação para a contratação.
- O conselheiro Sidney ressaltou que se a empresa contratada tiver alguma irregularidade poderá ser anulada a contratação, mas o CMP não teria esse poder, sendo complicado adotar uma linha nesse sentido.
- Devem ser considerados critérios mais definidos, analisando aspectos fiscais, jurídicos, financeiros, etc. antes da contratação.
- O Diretor Financeiro disse que está elaborando um documento junto a Diretoria Financeira para propor ao Diretor-Presidente sobre a nova abertura de licitação, obtendo uma análise mais rigorosa do gestor e da gestão da empresa.
- O conselheiro Denilson mencionou que havia um problema com a gestão anterior do CAMPREV, a respeito do pedido inicial do processo de licitação de determinada empresa, onde o referido pedido se perde durante o processo de inicialização, aos requisitos básicos de exigências das diretorias.
- No sentido de preservar o pedido inicial do Diretor Financeiro, caberia o Conselho, fazer a Diretoria Administrativa cumprir exatamente os termos e exigências técnicas que foram colocados no Projeto básico elaborado pela Diretoria Financeira, pois o Projeto básico quando chega ao Conselho já está com uma dinâmica diferente.
- O Diretor Financeiro relatou que não está havendo nenhuma alteração no pedido básico e, não havendo interferência da Diretoria Administrativa nesse sentido vem obedecendo aos termos da licitação, onde na gestão atual há liberdade para cada diretoria tomar suas providências, sem interferência sequer do Diretor-Presidente.
- O Presidente fez uma observação no tocante a tramitação do Projeto Básico, onde a protocolo do pedido de aprovação do Colegiado foi posterior ao protocolo da abertura de licitação.
- A conselheira Aldaíria indagou se no projeto básico o Conselho pode fazer sugestões ou alterações quando da aprovação da contratação da Consultoria de Investimentos.
- O Diretor Financeiro respondeu que o CMP tem a liberdade de fazer alterações, mas que a responsabilidade da contratação é da Presidência.
- O Conselheiro Denilson argumentou que a responsabilidade técnica pela elaboração do Projeto Básico é do Diretor Financeiro.
- A conselheira Aldaíria mencionou que a Lei Complementar nº 10/2004 diz que é a Diretoria Financeira que propõe ao Diretor-Presidente a Política de Investimento.
- O Diretor Financeiro ressaltou que a Política de Investimento é elaborada pela Diretoria Financeira, porém a contratação da consultoria é de responsabilidade do Diretor Presidente do Instituto.
- A conselheira Margarida indagou se o Diretor Financeiro tem conhecimento de alguma empresa que se enquadra nos requisitos da licitação.
- O Diretor Financeiro ressaltou que buscou referência em comunicação com a XP ligada ao Banco Itaú e Santander, que são agentes financeiros tradicionais e corretos.
- Na sequência o iniciou a leitura do Ofício 043/2017 relatando o uso do superávit do Fundo Previdenciário, cujo valor foi apontado com base no cálculo atuarial em dez/2015 foi de R\$152.708.462,73; e dez/2016 foi de R\$101.862.400,31.
- Pagamentos de aposentadorias e pensões em 2016, com a descrição da cobertura do déficit, Nov/2016 – R\$49.440.532,65; dez/2016 – R\$28.686.312,72; 13º. salário – R\$5.432.982,10; com um total anual de R\$ 83.556.827,47.
- Pagamentos de aposentadorias e pensões em 2017, descrita a cobertura do déficit, jan/2017 –

R\$33.078.546,33; ago/2017 – R\$22.650.000,00; set/2017 – R\$17.880.404,63; com um total anual de R\$73.608.860,96.

- O conselheiro Sidney indagou que foi feito um cálculo atuarial em dez/2015 para utilização em 2016, porém em dez/2016 foi feito um novo cálculo atuarial usando parte do que foi usado em jan/2017, então o valor que foi descontado em janeiro geraria um novo déficit.

- O Presidente ressaltou que o valor utilizado em jan/2017 foi do valor atuarial calculado em dez/2016.

- O Diretor Financeiro relatou que a Lei Complementar nº 154/2016, diz que o superávit pode ser utilizado.

- A conselheira Margarida relatou que na reunião efetuada dia 30/08/2017, o Diretor Financeiro explanou que a utilização do superávit seria feita com a condição de que a Prefeitura iria repor esse valor ao CAMPREV oportunamente e indagou se a Prefeitura já repôs todos os valores utilizados.

- O Diretor Financeiro respondeu que a Prefeitura já devolveu o valor ao Instituto referente ao ano de 2016. E referente aos valores utilizados em 2017, a Prefeitura foi notificada que esse valor é devido.

- O Diretor Financeiro informou que a Prefeitura está em dívida com o CAMPREV, não só pelo valor a repor da utilização do superávit, como também por outros recursos não repassados, inclusive de cobertura de déficit do Fundo Previdenciário, porém existe previsão na Legislação Federal e no final do exercício sempre é feito um parcelamento para o ajuste dos valores em atraso.

- Frequentemente a Prefeitura tem feito esse parcelamento e provavelmente esse ano também irá realiza-lo, novamente.

- No dia 18 de dezembro tem que se renovar o Certificado de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência, caso os pagamentos não estejam corretos, o mesmo não será emitido.

- A economista retomou ao assunto da PAI - Política Anual de Investimentos, informando que em novembro irá sair nova legislação, o que permite que a PAI não precise ser aprovada pelo CMP até o dia 31 do mês de outubro.

- Não havendo mais questionamentos sobre Fundos Financeiros, o conselheiro Daniel indagou sobre a situação envolvendo a Diretora Previdenciária e o servidor Anderson Carlos dos Santos, e qual o posicionamento do Diretor Financeiro.

- O Diretor Financeiro argumentou que busca a melhor maneira cumprir o papel de Diretor, procurando evitar conflitos, mencionou que a Diretora Previdenciária teve uma posição antiética em relação aos funcionários da sua Diretoria.

- Em relação ao processo judicial, já foi documentado os questionamentos e apontamentos da ocupação dos cargos da Diretora Previdenciária, inclusive solicitou que o Conselho se manifestasse e deliberasse a respeito.

- O Presidente ressaltou que existem matérias para o Conselho decidir não só porque está na Legislação, mas porque estão relacionadas à gestão e administração, porém as matérias que estão em sob a definição da justiça, deve aguardar a decisão judicial, sendo que deliberar a favor ou contra, perante a justiça não vai ter efeito algum, pois a questão legal já está subordinada a Lei.

- A conselheira Irani concordou com o posicionamento do Diretor Financeiro em relação às deliberações, afirmando que independente se está em processo judicial, o Conselho deve se posicionar contendo a deliberação registrada em Ata.

- O conselheiro Denilson mencionou que o Conselho baseado na Constituição Federal com legislação específica, tem a função de deliberar sobre matérias da previdência de RPPS, e concorda que o Conselho deve se manifestar sim, pois o Colegiado é de deliberação maior no CAMPREV.

- A conselheira Margarida relatou que o CMP tem um grande poder de deliberação, concordando

com a linha de raciocínio do Diretor Financeiro, sugerindo que se deve deliberar sobre todas as matérias que chega ao Colegiado, sendo que o Conselho é democrático formado por servidores eleitos e indicados.

- A conselheira Maria Elvira ressaltou que não se deve deliberar apenas pelas matérias que tem maior destaque, e sim se manifestar sobre tudo, e as matérias que estão na justiça deverão aguardar a decisão judicial.

-O Diretor Financeiro disse que procura manter boa relação com todos, porém algumas situações de comunicações diárias não tem como ficar inerte.

- O conselheiro Sidney disse que concorda com o Diretor Financeiro na questão do papel do CMP em deliberar sobre todas as matérias a ele encaminhadas, mas tem limites de atuação, mas quanto a situação entre a Diretora Previdenciária e o Anderson, para saber se o cargo é de comissão ou não, é uma questão jurídica, onde qualquer atuação do Colegiado não irá produzir efeito, posicionamento compartilhado por alguns dos conselheiros.

- Nos Assuntos Diversos, a conselheira Aldária sugeriu que fosse encaminhado um ofício ao Diretor Presidente sobre a avaliação probatória e a situação atual do projeto do plano de cargos e salários dos novos servidores.

-A conselheira Maria Elvira sugeriu que os ofícios enviados deveriam ser elaborados com determinação de tempo de resposta, como posicionamento do Colegiado.

9. DELIBERAÇÃO: **1** - Solicitar solução para o ATS; **2** - Solicitar informação sobre o andamento do Estágio Probatório dos servidores concursados do CAMPREV.

10. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldária Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 25/10/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do CMP, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do Conselho.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião.

4. PRESENÇAS: Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta.
Ausências justificadas: Aldáiria Calixto de Medeiros, Marcelo Henrique de Paula, Mariana Lemos Saldini.

5. PAUTA: 1 – Leitura e aprovações de Atas. 2 – Deliberação – Protocolo 17/25/3890. 3 - Assuntos Diversos.

6. DOCUMENTO RECEBIDO: 1 – Resposta do ofício CMP 044/2017 Protocolo: 17/25/3833 – Assunto: Resposta da Diretora Administrativa, referente aos cargos do CAMPREV.

7-ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente apresentou a pauta acima supracitada.

- Em seguida foi efetuada a leitura das Atas dos dias 02 e 10, de outubro que, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

- O Presidente efetuou a leitura do Protocolo: 17/25/3890- Assunto: Art. 5º, Parágrafo Único – Lei Complementar nº58/2014.

- A conselheira Margarida se manifestou de que a apreciação sobre o pedido feito no ofício deve ser realizada de forma racional, devendo avaliar-se todos os aspectos enfocados pelo Requerente.

- De sua parte mencionou que seriam necessárias mais informações, pois basear-se somente na a Lei 58/2014, seria muito difícil chegar a uma definição sobre o assunto.

- Entretanto entende que o cargo é eletivo e não consta na lei que os cargos de diretores são comissionados, apenas nos anexos.

- A Lei diz que o cargo do Diretor-Presidente é comissionado.

- Entende também que a postura do Diretor-Presidente em relação à exoneração da Diretora Previdenciária foi equivocada. Fez menção a Lei Complementar nº 10/2004, salientando que a lei não diz nada a respeito de cargos comissionados e de sua provisão.

- O conselheiro Denilson esclareceu que o servidor só pode fazer o que está expresso na Lei e efetuou a leitura de artigos da Lei 58/2014, em especial o art. 5º, mencionando que os cargos descritos dos diretores e do Diretor-Presidente são, de fato, comissionados.

- Mencionou também a Emenda Constitucional nº 19/1998 que alterou a redação do Art. 37 da Constituição, em especial o item V que diz: “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento” relatou que cargos em comissão são aferidos em direcionamento dos servidores de cargos efetivos.

- Fez a leitura do Decreto 14.849 de 16 de agosto de 2004, onde menciona como deveriam ser preenchidos os cargos nas eleições, o qual não relata eleição de diretor.

- Leu também a Lei Complementar nº 16/2007, relatando que a lei não faz menção a recondução de diretores, onde foi modificada a regra de mandato de três anos para quatro anos por eleição.

- Esclareceu que não está especificando o caso da atual Diretora Previdenciária, mas a

característica de cargo em comissão, onde todo o aspecto jurídico do direito administrativo diz que cargo em comissão é de direção, chefia e assessoramento e o mandato remete ao provimento de cargos em comissão de servidores efetivos em eleição.

- O conselheiro Sidney, por seu turno, expos que o processo judicial referente ao solicitado pela Diretora Previdenciária e o servidor Anderson Carlos dos Santos será interpretado pelo juiz, ao qual caberá uma decisão e qualquer decisão tomada agora pelo CMP não terá efeito nenhum sobre o processo, colocando o Conselho, frente a qualquer decisão, em uma posição considerada sensível perante essa questão.

- Diz ainda que o Conselho teve a oportunidade de se posicionar anteriormente, quando ocorreu o problema, porém não o fez naquela oportunidade.

- Assim, enquanto não houver a decisão judicial sobre o processo, o Colegiado deveria se abster de se manifestar.

- A conselheira Maria Elvira relatou que o CMP deveria manter o bom senso e aguardar a decisão judicial, pois o Conselho não poderá modificar aquilo que for decidido pela Justiça.

- A conselheira Kátia concordou em aguardar a resposta judicial.

- A conselheira Irani se manifestou no sentido de que o Colegiado deve deliberar, manifestando o seu posicionamento e sugeriu que fosse colocada em votação a deliberação no sentido de deliberar ou aguardar a decisão judicial.

- O Conselheiro José Erivan se manifestou no sentido de que, como houve a solicitação, é necessária a manifestação do Conselho em resposta ao ofício do Sr. Anderson, como uma deliberação interna, pois o ofício não remete em momento algum ao processo judicial, mas solicita uma manifestação do CMP com relação ao que está expresso no artigo 5º da Lei Complementar 58/2014.

- Concordou em deliberar sobre o pedido no ofício, de acordo com as ressalvas mencionadas acima. O conselheiro Daniel ressaltou que independentemente de estar o processo em fase judicial ou não o Conselho deve se posicionar e deliberar.

- Porém ressaltou que a decisão poderá criar um precedente no caso de haver uma possível recondução do Requerente o que também poderá ser usado em oportunidades posteriores.

- O conselheiro Denilson mencionou que o ofício remete somente com relação à interpretação do Art. 5º da Lei 58/2014.

- Na sua ótica entende que se o servidor Anderson solicitou a deliberação do CMP, este deve se posicionar, não apenas para essa matéria em especial, mas sim para todas as matérias que futuramente venham ao Conselho solicitando deliberação do mesmo.

- Ressaltou que o ofício acima não menciona especificamente o caso envolvendo a Diretora Previdenciária, mas que servirá para futuras eleições ou, eventualmente a outros interessados.

- A conselheira Margarida disse que um posicionamento neste momento do CMP vai ser considerado irrelevante.

- A conselheira é favorável ao posicionamento do Colegiado em deliberar todos os assuntos trazidos ao CMP, porém no caso do processo entre a Diretora Previdenciária e o servidor Anderson é prudente que o Colegiado se posicione ao final do processo, podendo ser esta também uma deliberação do Conselho.

- Finda as manifestações sobre o protocolado acima, o Presidente informou que, com os demais membros da Comissão criada pela Resolução nº 02/2017, participou, no dia 23 de outubro de 2017, de uma reunião com o Secretário de Assuntos Jurídicos a respeito da questão do ATS cumulativo, onde ficou decidido que será enviado a ele uma cópia do Projeto de Lei propondo a criação de uma VP a ser concluída pela mencionada Comissão.

- Na data de amanhã, 26 de outubro de 2017, haverá uma reunião da Comissão com o Coordenador indicado pelo Diretor-Presidente, no CAMPREV, onde se finalizará esse Projeto de Lei a ser encaminhado, posteriormente ao Senhor Prefeito, via Diretor-Presidente.

- A conselheira Margarida sugeriu que a deliberação a respeito do solicitado no Protocolado

17/25/3890 seja apreciada na próxima reunião.

- O Presidente colocou em votação a proposta da conselheira e por maioria de votos ficou decidido que a deliberação será apreciada na próxima reunião.

8. DELIBERAÇÃO: A deliberação do pedido a que se refere o Protocolado 17/25/3890 será na próxima reunião.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 27/10/2017, às 14h30min na sala de reuniões do CMP, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do CMP, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do Conselho.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justifica: Aldaíria Calixto de Medeiros, Marcelo Henrique de Paula.

5. PAUTA: 1 - Leitura e aprovação de Atas. 2 - Protocolo 17/25/03890 - IPS para análise e deliberação. Protocolo 17/25/3833 - Diretoria Administrativa. 3 - Assuntos Diversos. 6-

6. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia acima citada.

- Foi efetuada pelos conselheiros presentes a assinatura das Atas dos dias 02 e 10, do mês de outubro.

- O Presidente efetuou, a pedido dos conselheiros, a leitura do Protocolo: 17/25/3890 - Assunto: Art. 5º, Parágrafo Único – Lei Complementar nº 58/2014. Em seguida mencionou que, acessando o processo interposto pela Diretora Previdenciária, verificou que foram incluídos documentos de caráter interno do Conselho Municipal de Previdência, como pauta da reunião de 25/10/2017 e desta reunião, o que não poderia ter acontecido, pois a Diretora não teria acesso a tais documentos sem que lhe fosse passado por alguém com acesso a tais informações.

- A conselheira Margarida, acessando o processo via internet, na sala de reunião, também estranhou que os documentos foram anexados sem uma petição do advogado da Diretora solicitando ao Juiz tal inclusão entendendo ser esta uma atitude equivocada do advogado, caso o mesmo tenha feito tal inclusão.

- Ressaltou até, que outras pessoas poderiam ter anexos os documentos, não necessariamente a Diretora Previdenciária.

- O conselheiro Denílson reiterou sua posição manifestada na reunião anterior a esta de que na Lei Complementar nº 10/2004 não há previsão de cargos em comissão, sendo que o servidor público só executa o que está descrito em Lei.

- Afirmou que o cargo de diretores é em comissão, visto que são cargos de chefia, direção e assessoramento e reiterou também que a Lei Complementar nº 58/2014, diz que: “É vedada a nomeação de ex-diretor do CAMPREV para, no quadriênio subsequente ao do término de seu mandato, exercer cargos em comissão ou função gratificada do Quadro de Cargos do CAMPREV”.

- O conselheiro Sidney mencionou o exemplo dos vereadores que podem ser eleitos inúmeras vezes e a lei não dispõe nada com relação à reeleição e a Lei Complementar nº 10/2004 não faz nenhuma menção sobre a vedação de reeleição para cargos de diretores; sendo mencionada apenas na Lei Complementar 58/2014 sobre cargos em comissão.

- A interpretação pessoal do conselheiro, afirma que não são considerados os cargos de diretores serem cargos em comissão, e reafirma sua posição anterior que o CMP deveria aguardar a decisão final do processo judicial.

- O conselheiro José Erivan relatou que na Lei Complementar nº 10/2004 não faz menção que o cargo de diretor não pode haver recondução, porém existe a Lei Complementar nº 58/2014 que

em seu Art. 5º diz que para cargos em comissão não pode haver recondução. Porém basta entender se o cargo de diretor é em comissão ou não.

- O conselheiro Denilson fez a leitura da descrição do cargo de agente público, relatando sobre a pessoa que exerce o cargo e não do cargo em específico, porém a discussão, neste caso, é se o cargo de diretor do CAMPREV é em comissão ou não, e não se o cargo é provido por um agente político ou público, servidor de carreira, etc.

- Colocada a questão em votação, no sentido de se saber se o cargo de Diretor do CAMPREV é cargo em comissão ou não, os conselheiros, Daniel Lovato, Denilson Albuquerque, Irani dos Santos, José Erivan e Mariana Saldini entendem que o cargo de Diretor é cargo em comissão; os conselheiros Sidney Costacurta, Maria Elvira e Kátia Caparroz se abstiveram de votar por entender que o processo ainda se encontra em trâmite na Justiça e deverá aguardar a decisão da mesma e a conselheira Margarida se manifestou contra por entender que o cargo não é em comissão.

- A conselheira Margarida Calixto se manifestou no sentido de que sua posição é contrária ao exposto no Protocolado 17/25/3890 do Sr. Anderson Carlos dos Santos, tendo em vista que a interpretação feita por ela não considera que o cargo é em comissão.

- Sugere ainda que antes da próxima eleição para os cargos eletivos do CAMPREV fosse discutido e deliberado pelo CMP a respeito da recondução desses cargos, para assim ficar clara a posição do Colegiado sobre essa matéria.

- O Presidente dando sequência a reunião mencionou que na data de ontem, 26/10/2017 foi realizada uma reunião da Comissão a que se refere a Resolução nº 02/2017, tendo sido elaborada uma Ata com as sugestões a respeito de uma solução para o problema do ATS cumulativo, a qual será encaminhada, juntamente com uma minuta de Projeto de Lei ao Diretor-Presidente e este deverá encaminhá-lo ao Sr. Prefeito.

- A conselheira Margarida indagou sobre os participantes da elaboração do projeto.

- O Presidente respondeu que a minuta-base do projeto foi elaborada por ele e depois levada para discussão da Comissão.

- O conselheiro Sidney indagou sobre os salários dos quais já foram efetuados os cortes, e se essas pessoas voltarão a receber se o projeto for aprovado.

- O Presidente informou que essas pessoas voltarão a receber, exceto àqueles que já tiveram seus processos julgados pela Justiça e não lograram êxito.

- A conselheira Margarida mencionou sobre a solicitação feita anteriormente para o Secretário de Finanças e como este até agora não compareceu ao Conselho, sugeriu que fosse elaborado um novo ofício dirigido ao agora ao Sr. Prefeito, mencionando a solicitação anterior feita ao Secretário e esclarecendo que o CMP não obteve até agora nenhuma resposta.

- Entende a Conselheira que se deve colocar um prazo para a resposta às solicitações do CMP, já que no caso presente, o Secretário de Finanças não atendeu ao solicitado e sobretudo tendo em vista que o CMP tem a responsabilidade de zelar pelo Fundo Financeiro e Previdenciário do CAMPREV e também pelos pagamentos dos aposentados e pensionistas.

- O conselheiro Daniel sugeriu que fosse estipulado um prazo de 10 a 15 dias para resposta da nova solicitação ao Secretário de Finanças para participar da reunião com o CMP.

- O conselheiro Sidney relatou que em reunião anterior o CMP havia deliberado a suspensão dos cortes do ATS cumulativo, até que a Comissão tivesse um parecer decisivo.

- O conselheiro José Erivan mencionou sobre o andamento da deliberação feita pelo Colegiado em reunião anterior sobre a suspensão da convocação dos aposentados e pensionista a respeito do corte do ATS cumulativo, nos processos que tramitam no CAMPREV.

8. DELIBERAÇÃO: 1 - Protocolo nº 17/25/03890 – IPS - Foi solicitado pelo Requerente, servidor contribuinte do CAMPREV, manifestação, interpretação e entendimento, por parte do Conselho Municipal de Previdência, do que dispõe o Artigo 5º e respectivo Parágrafo Único da Lei Complementar nº 58/09.01. 2014, assim exposto: “Art. 5º- Ficam criados no CAMPREV os

cargos em comissão e as funções gratificadas, com suas denominações e tabela de vencimentos, constantes dos Anexos IV e V desta Lei. Parágrafo Único. É vedada a nomeação de ex-diretor do CAMPREV para, no quadriênio subsequente ao do término de seu mandato, exercer cargos em comissão ou função gratificada do Quadro de Cargos do CAMPREV.” Isto posto, para o Requerente, seu pedido é no sentido, basicamente, de que o Conselho se manifeste quanto ser o cargo de Diretor, um cargo em comissão. Nestas condições, após ter sido a matéria debatida exaustivamente, o Conselho deliberou, por cinco votos a favor, três abstenções e um voto contrário ao pedido, este da conselheira Margarida da Silva Calixto, pelo entendimento de que o disposto na Lei Complementar nº 58/2014, quanto ao cargo de Diretor, de que este se caracteriza como um cargo em comissão. **2** - Enviar nova solicitação ao Sr. Prefeito solicitando a presença do Secretário de Finanças em reunião do CMP. **3** - Reiterar ao Diretor-Presidente suspender os comunicados aos Aposentados e Pensionistas a respeito dos cortes no ATS cumulativo, até decisão da proposta da Comissão/Resolução 02/2017.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldária Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

Tendo em vista a necessidade de transparência e da publicidade dos atos deste Conselho Municipal de Previdência do CAMPREV, os extratos das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorridas no mês de **novembro de 2017**.

**EXTRATO - ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 10/11/2017, às 09h: 00 na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho, atendendo solicitação do Diretor- Financeiro do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausências justificadas: Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Denílson Pereira de Albuquerque. Presença pelo CAMPREV: Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro e Amanda Centofanti Botelho, Economista.

5. PAUTA: Apresentação da Carteira de investimentos do CAMPREV, com a presença do Diretor Financeiro e a Economista do CAMPREV.

6. DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1 - Relatório da carteira de investimentos do CAMPREV DO 3º trimestre de 2017; 2 - Ofício 197/2017 DF - Assunto: Convocação de reunião com o Colegiado para apresentação da Carteira de Investimento do CAMPREV. 3 - Solicitação de agendamento de reunião para apresentação da PAI 2018. 4 - Solicitação de reunião feita pelo servidor aposentado Dernivaldo Moreira Sebastião, juntamente com o servidor Rodolfo Fais.

7. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia relativa à apresentação da Carteira de investimento do 3º trimestre de 2017.

- Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro que iniciou a sua fala com a introdução do tema da pauta, o qual informou já ter sido apresentada ao Conselho Fiscal a Carteira de Investimentos, porém pela gestão de transparência da Diretoria Financeira, trouxe também para exposição ao CMP.

- Na sequência passou a palavra para a economista do CAMPREV que, preliminarmente fez um breve relato a respeito do cenário econômico atual relacionando com o momento político vivenciado pelo país, ressaltando a importância da diversificação da Carteira, com percentual maior em renda fixa.

- Na sequência expôs o relatório entregue ao CMP com as posições da Carteira no 3º trimestre de 2017, nos segmentos em renda fixa e renda variável de acordo com a legislação em vigor, sendo apresentados todos os fundos, de investimentos mencionados no relatório supracitado, o qual será parte integrante dessa Ata, cujos itens seguem conforme descritos a seguir:

- **1 - posição da carteira de investimento em 30/09/2017** no total de R\$ 462.516.556,64;

- **1.1** - Segmento de renda fixa com saldo final de R\$ 445.357.067,98; sendo 96,29% da Carteira; tendo (-)0,39% de retorno no mês; com 8,33% de retorno no ano.

- **1.2** - Segmento de renda variável com saldo final de 17.159.488,56; sendo 3,71% da Carteira; tendo 0,23% de retorno no mês; com 5,33% de retorno no ano.

- **1.3** - Total CAMPREV - R\$ 462.516.556,54; 100% da carteira; com 1,15% de retorno no mês e 8,45% de retorno no ano.
- **2 - Fundo Financeiro X Fundo Previdenciário;**
- **2.1.** - Fundo Financeiro - Posição em 30/09/2017, com total geral de R\$ 21.587.384,97;
- **2.2.** - Fundo Previdenciário - Posição em 30/09/201, 7 com total geral de 440.929.171,57.
- **3 - Enquadramento - 30/09/2017;**
- **3.1.** - Segmento de Renda Fixa - Total do saldo aplicado, R\$ 445.357.067,98; com 96,29% utilizado nesse seguimento.
- **3.2.** - Segmento de Renda Variável - Total de saldo aplicado R\$ 17.159.488,56, com 3,71% utilizado nesse seguimento.
- **4 - Instituições.**
- **4.1-** Branco do Brasil: Saldo aplicado de R\$ 289.803.251,73; com 62,66% aplicado.
- **4.2** - Caixa Econômica Federal: Saldo aplicado R\$ 110.648.415,94; com 23,92% aplicado.
- **4.3** - Bradesco: Saldo aplicado R\$ 15.955.674,29; com 3,45% aplicado.
- **4.4** - Roma: Saldo aplicado R\$ 14.950.120,52; com 3,23% aplicado.
- **4.5** - Itaú: Saldo aplicado R\$ 10.087.874,78; com 2,18% aplicado.
- **4.6** - Santander: R\$9.789.533,54; com 2,12% aplicado.
- **4.7** - Votorantin: Saldo aplicado R\$ 5.427.270,44; com 1,17% aplicado.
- **4.8** - Acrux: Saldo aplicado R\$ 3.487.576,33; com 0,75% aplicado.
- **4.9** - RB Capital: Saldo aplicado R\$ 2.209.368,04; com 0,48%.
- **4.10** - Vila Rica: Saldo aplicado: 138.065,81; com 0,0299% aplicado.
- **4.11** - BRPP-Brasil Plural: Saldo aplicado R\$19.405,12; com 0,0042% aplicado.
- **4.12** - BRB: Saldo Aplicado R\$ 0,00; com 0,0000%.
- **4.13** - Total geral das instituições R\$ 462.516.556,54; com 100% de aplicação.
- **5 - Meta atuarial / Rentabilidade - Mensal e Acumulada.**
- **5.1** - Janeiro: Meta Atuarial Mensal - 0,71%. Camprev Mensal - 1,31%. Meta Atuarial Acumulada - 0,71%. Camprev Acumulado - 1,31%.
- **5.2** - Fevereiro: Meta Mensal - 0,66%. Camprev Mensal - 0,95%. Meta acumulada: 1,37%. Camprev Acumulado 2,27%.
- **5.3** - Março: Meta Mensal: 0,58%. Camprev Mensal: 1,09%. Meta acumulada: 1,95%. Camprev Acumulado: 3,39%.
- **5.4** - Abril: Meta Mensal: 0,47%. Camprev Mensal: 0,15%. Meta Acumulada 2,42%. Camprev Acumulado 3,54%.
- **5.5** - Maio: Meta Mensal 0,64%. Camprev Mensal (-)0,23%. Meta Acumulada 3,07%. Camprev Acumulado 3,30%.
- **5.6** - Junho: Meta Mensal 0,10%. Camprev Mensal 0,51%. Meta Acumulada 3,16%. Camprev Acumulado 3,83%.
- **5.7** - Julho: Meta Mensal 0,57%. Camprev Mensal 2,24%. Meta Acumulada 3,74%. Camprev Acumulado 6,16%.
- **5.8** - Agosto: Meta Mensal: 0,52%. Camprev Mensal: 1,00%. Meta Acumulada 4,27%. Camprev Acumulado 7,22%.
- **5.9** - Setembro: Meta Mensal 0,49%. Camprev Mensal 1,15%. Meta Acumulada 4,77%. Camprev Acumulado 8,45%.
- **6. Focus - Relatório de Mercado:** Relatando a comparação da expectativa entre 2017 e 2018.
- **7. Posição dos Fundos em 31/07/2017:** Total Geral.
- **7.1** - Saldo Inicial R\$ 474.952.014,01.
- **7.2** - Aplicações R\$ 28.218.367,67.
- **7.3** - Resgates R\$ -30.268.213,52.
- **7.4** - Amortização R\$ - 41.308,26.
- **7.5** - Rendimento R\$ 10.594.548,50.

- **7.6** - Saldo Final R\$ 483.455.408,40.
 - **7.7** - Retorno do mês 2,24%.
 - **8. Posição dos Fundos em 31/08/2017:** Total Geral.
 - **8.1** - Saldo Inicial R\$ 483.455.408,40.
 - **8.2** - Aplicações R\$ 19.280.368,95.
 - **8.3** - Resgates R\$ -36.067.343,46.
 - **8.4** - Amortização R\$ - 610.237,39.
 - **8.5** - Rendimento R\$ 4.677.648,25.
 - **8.6** - Saldo Final R\$ 470.735.844,75.
 - **8.7** - Retorno do mês 1,00%.
 - **9 - Posição dos Fundos em 30/09/2017:** Total Geral
 - **9.1** - Saldo Inicial R\$ 470.735.844,75.
 - **9.2** - Aplicações R\$ 177.795.433,98.
 - **9.3** - Resgates R\$ 191.185.510,04.
 - **9.4** - Cupom/Amortização R\$ 108.706,05.
 - **9.5** - Rendimento R\$ 5.279.493,90.
 - **9.6**- Saldo Final R\$ 462.516.556,54.
 - **9.7** - Retorno no mês 1,15%. Após a exposição foi aberto o debate.
 - A conselheira Aldáiria indagou a respeito do Fundo de Investimentos LSH.
 - A economista respondeu que tem um processo em ordem cronológica com todas as informações conseguidas até o presente, porém existem muita burocracia e atrasos nas informações por parte do Administrador do Fundo e que quando chegam estão desatualizadas.
 - O Diretor Financeiro informou ter comparecido na Assembleia no Rio de Janeiro e constatou que o Hotel está funcionando bem e os problemas surgidos com a investigação de um dos participantes do Fundo estão sendo resolvidos, existindo apenas questões ligadas a construção, mas os investimentos estão protegidos.
 - Quando da realização da assembleia, o Diretor Financeiro mencionou que votou a favor da destituição do gestor e administrador, será enviado relatório com o posicionamento do CAMPREV.
 - A Economista esclareceu que a Carteira de Investimentos será adaptada a nova legislação da Política Anual de Investimentos, que está sendo elaborada e posteriormente será encaminhada para a aprovação do CMP.
 - Em relação à baixa no valor dos rendimentos dos investimentos do Fundo Previdenciário, o Diretor Financeiro apontou que foi por conta da utilização do uso do superávit no valor de R\$ 40 milhões, utilizado para complementar a folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro, cuja devolução foi solicitada, mas deverá aguardar a decisão judicial.
 - Após serem dirimidas algumas dúvidas levantadas pelos conselheiros, o Presidente agradeceu a presença do Senhor Diretor Financeiro e da Senhora Economista, que se retiraram.
 - 8. DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação, por se tratar de uma reunião expositiva.
 - 9. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.
- Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 14/11/2017, às 09h: 30 min. na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho. Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Denílson Pereira de Albuquerque.

5. PAUTA: 1 – Leitura das Atas e Ofícios enviados e recebidos; 2 - Assuntos Diversos.

6. DOCUMENTO RECEBIDO: 1- Ofício DF Nº 198/2017- Assunto: solicitações de Reuniões Extraordinárias para as apresentações da Carteira de Investimentos do CAMPREV referente ao terceiro trimestre de 2017 e da PAI - Política Anual de Investimentos 2018.

7. DOCUMENTO ENVIADO - Documento MP 4471/2017 com a resposta do indeferimento do Ministério Público Estadual a representação do CMP referente ao Fundo LSH.

8. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente iniciou a reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada.

- Foi efetuada a leitura das Atas dos dias 19 e 25 e 27 de outubro e, após os ajustes necessários, foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

- Na sequência, o Presidente explanou a respeito do assunto relacionado ao ATS (Adicional por Tempo de Serviço) cumulativo e a minuta de Projeto já elaborada e o encaminhamento de Ofício ao Diretor-Presidente para suspender a convocação dos servidores cujos proventos ou pensões ainda se encontram com o ATS calculados cumulativamente, com exceção daqueles cujos proventos ou pensões ultrapassam o teto salarial ora vigente.

- A conselheira Margarida ressaltou sobre o convite feito ao Secretário de Finanças para participação em reunião do Colegiado do qual não se obteve resposta até esta data, bem como o fato do Secretário haver ignorado o convite do Conselho.

- Entende que este não pode ficar inerte ao não repasse da Prefeitura Municipal dos valores necessários para o pagamento das aposentadorias e pensões.

- Sugeriu que fosse encaminhado ofício ao Ministério Público relatando o problema supracitado, questionando a falta de informações e os motivos pelos quais a Prefeitura não está efetuando os repasses nas datas previstas para pagamento.

- O conselheiro José Erivan sugeriu que optasse primeiramente por buscar todas as justificativas possíveis sobre o não repasse da PMC e que, em última instância, caso não se obtenha as justificativas, comunicar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com cópia ao Ministério Público.

- O Presidente propôs elaborar um ofício ao Prefeito, comunicando o não comparecimento do Secretário de Finanças e estipulando um prazo para a resposta aos questionamentos.

- Caso a resposta não retorne no prazo efetuar-se-ia, então uma comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, com cópia para o Ministério Público, para que seja feita uma investigação sobre as causas desses não repasses.

- O Presidente minutará os referidos documentos e encaminhará para a apreciação do colegiado, antes do envio dos mesmos.

- Em seguida, apresentou o documento MP 4471/2017 com a resposta do Ministério Público Estadual indeferindo a representação relativa ao investimento no Fundo LSH, cuja representação havia sido encaminhada, preliminarmente ao Ministério Público Federal que o remeteu ao MPE.

- Os conselheiros José Erivan e Daniel Lovato se manifestaram no sentido de se efetuar uma visita às obras do novo prédio sede do CAMPREV, o que ficou de ser agendado junto ao senhor Paulo Cesar, assessor da Presidência.

9. DELIBERAÇÃO: 1 - Elaborar ofício ao Sr. Prefeito para que este ratifique o convite ao Secretário de Finanças a fim de que este compareça em reunião do CMP, para prestar esclarecimentos a respeito da falta de repasses de recursos para o pagamento dos aposentados e pensionistas. - **2** - Enviar ao Tribunal de Contas do Estado, com cópia ao Ministério Público Estadual, ofício relatando a falta de repasse de recursos por parte da Prefeitura ao CAMPREV para o pagamento de aposentados e pensionistas.- **3** - Enviar ofício ao Senhor Diretor-Presidente solicitando ao mesmo: a) determinar à Diretoria Previdenciária suspender a convocação de servidores objetivando o corte do ATS cumulativo, exceto aqueles cujos proventos ou pensões ultrapassem o teto salarial; b) comunicar à Diretoria Previdenciária para que todos os processos relativos ao ATS em seu poder fiquem lá aguardando, até que haja decisão do encaminhamento pelo Senhor Prefeito de Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e c) determinar, expressamente à Diretoria Previdenciária e Procuradoria Jurídica, no sentido de que os protocolados administrativos que lhe forem submetidos, sejam analisados nos estritos limites dos pedidos deduzidos, abstendo-se, momentaneamente, de suscitar questões relacionadas ao adicional cumulativo até que haja decisão do encaminhamento do mesmo pelo Senhor Prefeito, para apreciação pela Câmara Municipal.

10. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldária Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 16/11/2017, às 09h: 00 na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho atendendo solicitação do Diretor-Financeiro do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Mariana Lemos Saldini. **Presença pelo CAMPREV:** Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro e Edmilson Graciano, Contador da Diretoria Financeira do CAMPREV.

5. PAUTA: - Explicação do Diretor Financeiro em relação à falta de liquidez do Fundo Financeiro do CAMPREV.

6. DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1. Relatório dos valores de repasses em aberto - 31/10/2017 e despesas com a folha de pagamento e Arrecadações.

7. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia.

- Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro, que iniciou sua fala justificando o motivo pelo qual solicitou a reunião, relatando que a Prefeitura Municipal de Campinas não repassou os valores referentes à segunda parcela de pagamento dos aposentados e pensionistas.

- Em relatório entregue ao Colegiado o qual será parte integrante desta Ata, está descrito que no Fundo Previdenciário existe o valor em aberto de R\$ 24.751.967,18 e no Fundo Financeiro o valor de R\$ 49.605.159,02.

- O Contador mencionou que a SETEC no mês de novembro, dezembro e o valor do 13º referente a 2016, ainda não haviam sido repassados, e o ano passado quando foi aprovado o uso do superávit, o ente entendeu que teria direito ao uso e também solicitou que valor fosse utilizado para pagamento do não repasse.

- O Diretor Financeiro mencionou que a SETEC está repassando os valores, porém ainda constam alguns valores em aberto.

- O Diretor Financeiro ressaltou que a PMC deveria ter repassado o valor de R\$ 8.605.934,02 para pagamento da folha de novembro/2017, não dando nenhuma justificativa de que não haveria o repasse e para cobrir o valor não repassado da Prefeitura, foi utilizada a reserva do Fundo de Pecúlio.

- A conselheira Aldáiria fez uma breve explicação a respeito do Pecúlio Especial.

- O Diretor Financeiro relatou que a PMC informou ao CAMPREV que ainda nesta semana repassará o valor retirado dessa conta para repor o que foi utilizado para cobrir o valor faltante do Fundo Financeiro.

- O Contador relatou que na última auditoria do Ministério da Previdência foi deixado bem claro que o Fundo Financeiro não pode ficar com dinheiro em conta a não ser, no máximo um valor para pagamento de uma folha.

- Mesmo que os valores para o Fundo Financeiro sejam repassados com atraso e, eventualmente com juros e multas, o que sobrar retornará ao próprio ente, pois não pode haver saldo maior do que uma folha, já que o Fundo Financeiro funciona em regime de caixa.

- A conselheira Margarida indagou se a Prefeitura fizer todos os repasses devidos, parceladamente, como seria liquidado esse valor no Fundo Financeiro, já que não pode haver saldo.
 - O Contador respondeu que a forma de contabilização é a utilização do recurso que se tem em conta que serve para abater a cobertura de eventual déficit.
 - O conselheiro Daniel indagou se os 24 milhões do Fundo Previdenciário têm a haver com a utilização do superávit.
 - O Contador expos que esse valor a PMC deixou de repassar, o qual corresponde ao desconto de 22% da contribuição patronal sobre o salário do servidor, podendo ser parcelado esse repasse devido ao CAMPREV apenas uma vez por ano.
 - O Diretor Financeiro disse que a PMC não pode atrasar o pagamento e nem pode deixar de pagar a sua parte relativa ao acordo do Fundo Previdenciário, pois se isso ocorrer a Prefeitura terá o CRP bloqueado e deixará de receber os repasses e as verbas devidas pela União, pois é emitido todo mês o relatório com o abatimento da parcela paga.
 - O Contador ressaltou que é preciso olhar com cuidado essas explicações, porque o orçamento Municipal pode apresentar um desempenho bom, mas deve se considerar que muitas das receitas tem destinações fixadas em lei, como para a educação, saúde, etc. e que não se pode mexer.
 - Às vezes a PMC tem o dinheiro em conta, mas como são verbas carimbadas não podem ser utilizadas para outros pagamentos que não os específicos.
 - A conselheira Aldáiria indagou ao Diretor Financeiro, se o mesmo poderia recusar assinar a liberação dos recursos para cobrir os valores não repassados pela Prefeitura.
 - O Diretor Financeiro respondeu que o CAMPREV tem absorvido alguns problemas que são da PMC, e que sempre foi contra a utilização do superávit, porém há Lei 154/2016 que embora em vigor, nenhum juiz havia dado sentença contrária a sua aplicação, porém quando Tribunal emitiu Acórdão suspendendo a utilização, o que foi amplamente divulgado nas redes sociais, entendeu que todos foram notificados dessa decisão e tais recursos não poderiam mais ser utilizados, porém existe muita pressão em cima desse superávit, uma vez que os aposentados e pensionistas não podem ficar sem salários.
 - O Presidente mencionou que se observa uma falta de interação entre a Secretaria de Finanças e a Diretoria do CAMPREV além de que a PMC não tem priorizado o repasse, uma vez que o CAMPREV, no dia de efetuar os pagamentos dos aposentados e pensionistas tem buscado alternativas, livrando a administração municipal de pressões e cobranças.
 - O conselheiro Daniel indagou sobre os valores devidos pela Prefeitura relativo aos repasses e que foram cobertos pelo CAMPREV.
 - O Contador respondeu que verificados os saldos das contas correntes, foi utilizado do superávit o valor total de R\$ 152.000.000,00, sendo R\$ 83.000.000,00 no ano de 2016 e a diferença ficou em caixa para pagar mais uma folha em 2017.
 - Sem mais perguntas, o Diretor Financeiro e o Contador se retiraram.
- 8. DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação, por se tratar de uma reunião expositiva.
- 9. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 28/11/2017, às 09h: 30 min. na sala de reuniões do CMP, no Auditório do FAS/FASC – CAMPREV - Rua General Osório, 1031 - 17º Andar –Edifício Guernelli – Centro – Campinas/SP.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho, atendendo à solicitação do Diretor Presidente, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV: Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Amanda Centofanti Botelho, economista; Maria Cristina de Campos, Diretora Administrativa; Aline Pécora, Diretora Previdenciária. Presença pelo Conselho Fiscal: Alexandre Augusto Cecon, Robeni Batista da Costa, Débora Teixeira Chaves Silva, Rita de Cássia de Mattos Ramos da Silva, José Galdino Pereira. Presença pelo COMIN: Elias Lopes da Cruz e Nelson Salseti.

5. PAUTA: - Apresentação da PAI - Política Anual de Investimento do CAMPREV exercício 2018.

6. DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1 - Ofício: - Diretoria Previdenciária, solicitando Atas a partir do mês de outubro até a presente data. 2 - Protocolo – 17/25/4484 – A Diretora Previdenciária solicita alterações na Ata da reunião realizada pelo CMP na data de 29/09/2017.

7. DOCUMENTOS ENVIADOS: 1 - Ofício 48/2017 – Convite ao Diretor-Presidente a participar de reunião com o CMP para expor a respeito da Previdência Complementar. 2 - Ofício 49/2017 – Convite à Diretora Previdenciária para participar da reunião, referente a apresentação da PAI/2018. 3 - Ofício 50/2017 – Convite à Diretora Administrativa para participar da reunião, referente a apresentação da PAI/2018. 4 – Convite ao Conselho Fiscal para participar da reunião, referente a apresentação da PAI/2018.

8-ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia.

- Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro, que iniciou sua fala justificando a ausência do Diretor-Presidente, o qual se encontrava na cidade de Brasília.

- Também agradeceu a presença de todos os presentes e em seguida informou sobre o processo de contratação de nova Consultoria de Investimentos ainda em processo de licitação, motivo pelo qual a PAI para o exercício de 2018 ficou sob a responsabilidade da equipe da Diretoria Financeira e, parabenizou a economista que elaborou a apresentação de forma estruturada e didática. Informou que durante o ano tiveram vários eventos referentes a investimentos e que, quando convidado procura participar, pois os referidos eventos contribuem para as definições estratégicas dos investimentos.

- Na sequência passou a palavra a economista, que apresentou o material onde constavam os dados relativos à PAI – Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018.

- O documento, de acordo com ela, ficou mais sucinto, e salientou que a meta atuarial foi mantida em IPCA+4%, mesma base para o Cálculo Atuarial, porém a tendência é que no decorrer do ano haja uma dificuldade em se atingir esta meta, tendo em vista o cenário econômico e político em ano eleitoral.

- Fez referência a Resolução do BACEN 4604 de 19 de outubro de 2017 que alterou a Resolução 3.922 de 25 de novembro de 2010, à qual foi também adequada a PAI/2018.
- Em virtude dessas alterações a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda deu um prazo para postagem no site do Ministério até 31/12/2017.
- O Diretor Financeiro enfatizou que estão ocorrendo reuniões em Brasília com os RPPS para rever alguns pontos dessa nova legislação, uma vez que houve certo estrangulamento na possibilidade de alguns investimentos.
- Na sequência da apresentação a economista fez a exposição da PAI/2018, cujos itens seguem conforme descritos no documento elaborado pela Diretoria Financeira e encaminhado pelo Diretor-Presidente os quais serão detalhados posteriormente na Ata que deverá ser objeto de deliberação pelo colegiado:
 - 1** - Introdução;
 - 2** - Definições; Ente Federativo; Unidade gestora; Meta de retorno esperada.
 - 3** - Diretrizes gerais;
 - 4** - Governança Corporativa; referente ao Pró-Gestão, que tem como objetivo incentivar os Institutos de Previdência a adotar melhores práticas de gestão previdenciária.
 - 5** - Comitê de Investimentos;
 - 6** - Consultoria de Investimento;
 - 7** - Modelo de Gestão;
 - 8** - Carteira Atual;
 - 9** - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação;
 - 10** - Cenário;
 - 11** - Alocação Objetivo;
 - 12** - Apreçamento de ativos financeiros;
 - 13** - Gestão de Risco: o objetivo é demonstrar a análise dos principais riscos, onde se estabelecem quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
 - 13.1** - Risco de Mercado: o acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (Var) por cota, que estima a maior perda esperada, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada.
 - 13.2** - Risco de Crédito.
 - 13.3** - Abordagem Qualitativa: a Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, que possua registro junto a CVM.
 - 13.4** - Risco de Liquidez: o risco de liquidez pode ser dividido em duas classes: A- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo); B- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).
 - 13.5** - Risco Sistêmico: o risco sistêmico caracteriza-se pela ocorrência de eventos que afetam o mercado como um todo;
 - 14** - Considerações Finais.
- Concluída a exposição, O Diretor Financeiro fez algumas considerações em relação à implantação do Programa MANUAL DO PRÓ-GESTÃO/RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015).
- Através desse programa, se o RPPS não receber certificação isto interferirá em aplicações em algumas modalidades de fundos de participação e investimentos disponíveis, alertando sobre o risco de não poder investir caso o CAMPREV não seja certificado.
- A Diretora Previdenciária expos que referente ao pró-gestão, já foi criado um projeto para implantação, porém ainda nada foi colocado em prática.
- É um projeto abrangente que implicará revisão em toda gestão do CAMPREV, resultando em um processo longo e burocrático.

- Atualmente a sua Diretoria não dispõe de pessoal necessário para esse programa e que os avanços da Diretoria ocorreram mais na parte da Folha-Novaprev, mas em relação à parte de benefícios não ocorreram avanços.
- A Diretora Administrativa mencionou que o objetivo do pró-gestão é ter uma Diretoria Executiva que trabalhe interagindo entre si.
- A mudança deve ocorrer na “mentalidade” do Instituto, afirmando que já foi discutido em reunião anterior, que haveria a mudança, porém ainda nada foi feito.
- O Diretor Financeiro relatou que há dificuldade, muitas vezes em trabalhar interagindo, uma vez que as informações da Prefeitura Municipal, mormente quando se trata de repasses financeiros, não chegam com a antecedência necessária à sua Diretoria para repasse a outras Diretorias, principalmente quanto ao pagamento da folha e que as informações são passadas primeiras para o Diretor-Presidente e depois repassadas a Diretoria Financeira.
- Dessa forma, concorda com o fala da Diretora Administrativa de que deve haver mudança na “mentalidade” do Instituto.
- O conselheiro Denilson expos que o CAMPREV vem tentando se adequar ao pró-gestão, mas há necessidade de um Regimento Interno detalhando as atividades como preconiza o Pró-Gestão, mas o Instituto está ainda tentando se enquadrar na Portaria.
- A Diretora Previdenciária enfatizou que o CAMPREV precisa ser visto como um todo e para isso deve realizar reunião específica para ver todas as demandas, pois sem isso não se consegue fazer uma gestão de qualidade.
- O Conselheiro José Erivan indagou se para a contratação da nova consultoria, houve um edital publicado no DOM e se a empresa atendeu a todos os requisitos nesse especificados.
- O Diretor Financeiro relatou que foi adotado um perfil que interessasse ao Instituto e que só foram chamadas a participar empresas que se encaixavam nesse perfil e a licitação foi através de convite.
- A Diretora Administrativa indagou que se o plano da PAI/2018 apresentado for aprovado para o ano de 2018, como ficaria ao longo do ano a questão técnica referente ao uso do superávit utilizado do Fundo Previdenciário para completar a folha, devido ao não repasse da PMC.
- O Diretor Financeiro ressaltou que se for aprovado a PAI como foi apresentada, apenas pode ser posteriormente alterada com nova deliberação do CMP.
- Não havendo mais questionamento, os Diretores e servidores se retiraram.

8. DELIBERAÇÃO: A deliberação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018 será efetuada em reunião específica a ser agendada oportunamente.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

**EXTRATO - ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

1. DATA E LOCAL: 30/11/2017, às 14h30min na sala de reuniões do CMP, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP.

2. CONVOCAÇÃO: Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.

3. ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.

4. PRESENCAS: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Maria Elvira Moreira Pavarini, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Marcelo Henrique de Paula.

5. PAUTA: 1 – Leitura e aprovação de Atas e Ofícios enviados e recebidos. 2 – Deliberação do Ofício GP nº 142/2017 Protocolos: 17/25/3652. 3 – Assuntos Diversos.

6. DOCUMENTOS ENVIADOS: 1- Ofício nº 052/2017 - Protocolo: 17/25/4547 - Assunto: Encaminhamento ao Diretor Presidente, referente ao ATS cumulativo. 2- Ofício 053/2017 – Protocolo: 17/25/4546 – Assunto: Ofício referente aos pagamentos das reuniões do mês de novembro.

7. ASSUNTOS TRATADOS

- O Presidente saudando eu início à reunião apresentando e informando a mudança da pauta anunciada na convocação da Presença do Diretor- Presidente, atendendo à solicitação do CMP, para expor a respeito de Previdência Complementar e assuntos afins, alterada para a pauta supracitada, tendo em vista que o Diretor-presidente mesmo ter sido convocado emergencialmente no Gabinete do Prefeito.

- Em seguida foi efetuada a leitura das Atas das reuniões ocorridas nos dias 10 e 14 de novembro que, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.

- O Presidente procedeu com a leitura do Ofício CMP 052/2017 - Protocolo: 17/25/4547 – Destino: Encaminhamento ao Diretor Presidente- Assunto: ATS cumulativo dos aposentados e pensionistas CAMPREV.

- O conselheiro Daniel mencionou que a preocupação é o prazo de resposta da Diretoria Executiva para o ofício, tendo em vista todo o trâmite antes do próximo pagamento.

- O conselheiro Sidney indagou sobre a inclusão da sexta parte do ATS cumulativo, e como ficaria um novo cálculo.

- O Presidente fez alguns esclarecimentos a respeito do referido cálculo em seguida mencionou o assunto citado na Ata referente ao Ofício enviado ao Secretário de Finanças solicitando a sua presença no CMP que não foi atendido e notificação do CMP ao Prefeito Municipal, Ministério Público e TCE, referente aos repasses para o Fundo Financeiro para o pagamento dos aposentados do CAMPREV, disse que estão chegando informações enviadas pela PMC ao CAMPREV para acrescentar ao referido Ofício.

- A conselheira Margarida ratificou seu pedido da reunião anterior sobre a notificação às instituições fiscalizadoras, sobre o não repasse da Prefeitura Municipal de Campinas, ressaltando que deve haver a notificação para a ciência do Ministério Público e o Tribunal de Contas, para o CMP não ser responsabilizado por omissão e, caso o Colegiado não decida pelo envio, quer que conste em Ata o seu posicionamento a respeito.

- O conselheiro Denilson relatou que o não repasse da PMC está relacionado a perda do CRP

(Certificado de Regularidade Previdenciária), não achando necessidade de comunicar o Ministério Público.

- O Presidente expos que irá esperar até a sexta-feira algum documento oficial com fazer um ofício para o Tribunal com cópia para o Ministério Público para fazer a notificação.
- Em seguida o Presidente informou que o curso sobre Atuária já está aprovado e colocou em votação a data a ser realizado e, por consenso, foi aprovada a data de 19 de dezembro.
- Também expos sobre a visita á sede e, por unanimidade foi aprovada a data de 14 de dezembro.
- O conselheiro Denilson sugeriu que, após a visita fosse feito uma Ata com os questionamentos e as sugestões dos conselheiros a respeito da obra da nova sede.
- O Presidente relatou que o CMP sempre procurou acolher as opiniões e solicitações dos diretores do Instituto e, informou que a Diretora Previdenciária no dia 29 de setembro participou de uma reunião com o CMP, da qual foi elaborada a Ata da reunião que já foi aprovada, assinada pelos conselheiros e publicada no Site e DOM, porém a Diretora Previdenciária enviou o Ofício DP Nº Protocolo: 17/25/4484, solicitando modificações em algumas das suas falas por achar que não está de acordo com o que mencionou na reunião.
- A conselheira Aldáiria expos sobre a elaboração de Ata e as regras a serem seguidas, ou seja, relatar resumidamente os principais assuntos discutidos na reunião e as deliberações tomadas pelo Colegiado que após a leitura aprova o documento.
- Disse ter seguido estas regras da melhor maneira possível e com ética, fato já mencionado a Diretora Previdenciária, pela Conselheira.
- O Presidente informou que encaminhará o Ofício por e-mail para apreciação dos conselheiros, para posterior deliberação.

8. DELIBERAÇÃO: Ficou pré-agendada as reuniões para o mês de dezembro para deliberação da Política Anual de Investimentos- 2018; Visita a nova sede do CAMPREV e o Curso de Atuária, nos dias 12, 14 e 19 respectivamente.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP